



Ministério
Público
f.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 838583
Natureza: Tomada de Contas Especial
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Betim

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Tomada de Contas Especial originada da formação de autos apartados do Processo n. 812273 – Inspeção Extraordinária, realizada com o objetivo de examinar a regularidade da realização de despesas com publicidade, pelo Executivo, assim como dos repasses e entidades privadas no período de 2001 a 2008, conforme decidido na Sessão Plenária de 22/10/2008.

Consoante Acórdão prolatado na sessão da Segunda Câmara de 11/12/2015 (f. 14.449/14.459), os conselheiros julgaram irregulares as contas e determinaram a restituição ao erário municipal de R\$ 1.239,04 (mil duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos) pelo Sr. Carlaile Jesus Pedrosa, Prefeito Municipal à época, e, ainda, aplicaram-lhe multa no valor total de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

A decisão transitou em julgado em 15/03/2016, conforme f. 14.463.

Em face da ausência de recolhimento voluntário, foram emitidas as Certidões de Débito n. 001/2017 e 002/2017 (f. 14.488/14.491), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio dos ACOMPANHAMENTOS CAMP n. 858583R705 e n.858583M1105, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 10, I e II, E art. 12, I, e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2017

Mônica Fonseca Almeida Santos

Diretora da Secretaria do Ministério Público de Contas em exercício¹
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 04/2016, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 27/09/2016